

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/117/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1034ª Reunião Ordinária de 16/11/2017)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrarem palestras no Coren-SP Educação, durante o mês de outubro/2017, na Capital – SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009:

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Coren-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem palestras, conforme consta dos Memorandos Coren-SP Educação números 260, 301 e 310/2017, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 0435/2017, durante o mês de outubro de 2017, no Coren-SP Educação, Capital - SP:

- a) Ariadne da Silva Fonseca 02 palestras;
- b) Ednalda Maria Franck 01 palestra;
- c) Elaine Correa da Silva 02 palestras;
- d) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira 03 palestras;
- e) Fábio José da Silva 02 palestras;
- f) Flávia Lilalva de Holanda 01 palestra;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) José Luiz dos Santos Junior 02 palestras;
- h) Lanuza do Prado Gil Duarte 01 palestra;
- i) Márcia Leda Dezotti Cloves Pavanello 01 palestra;
- j) Maria Angela Boccara de Paula 01 palestra;
- k) Monica Isabelle Lopes Oscalices 04 palestras;
- 1) Patrícia Campos Leite 02 palestras;
- m) Patrícia Pereira de Salve 01 palestra;
- n) Regina Mayumi Utiyama Kaneko 02 palestras;
- o) Samara Macedo Cordeiro 01 palestra;
- p) Vanessa Martins de Oliveira 01 palestra;
- q) Wagner de Aguiar Junior 02 palestras; e
- r) Yara Kimiko Sakô 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP 68.336 Presidente MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP 51.063 Primeiro Secretário